

D E S P A C H O
PROCESSO: TC-18452.989-19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ADVOGADO: NÃO HÁ ADVOGADO HABILITADO NESTE PROCESSO
PREFEITO: LUIZ OSCAR VITALJE JACOB
ASSUNTO: VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos
 Como resultado da VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante destes autos, cujo conteúdo do conhecimento aos interessados, alertando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que será objeto de destaque em item específico nas contas da Prefeitura de 2019, quando, então, terão os responsáveis oportunidade de apresentação de defesa prévia e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.
 Publique-se.
 Processos: TC-016886.989.19-3 - TC-016891.989.19-6 TC-016880.989.19-9
Contratado: Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista. Contratado(a): Consplena Construções e Serviços Ltda. Interessados: Jose Roberto de Assis.
Assunto: Prorrogação de Prazo.
 De ordem do Exmo. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, ficam autorizadas, por 15 (quinze) dias úteis, as prorrogações de prazo requeridas nos processos acima elencados.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: TC-10467.989.19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIADEMA
ADVOGADOS: SOFIA HATSY STEFANI (OAB/SP 69.372)
PREFEITO: LAURO MICHELS SOBRIHNO
ASSUNTO: VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos
 Diante das notícias de irregularidades trazidas pela Fiscalização (evento 36), fica o(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal notificado(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente as justificativas que entender pertinentes além das medidas saneadoras realizadas para solucionar as falhas levantadas.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: TC-9683.989.19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ADVOGADOS: ROGÉRIO BRUNO (OAB/SP 155.8950) E EDUARDO LIMA DE CARVALHO (OAB/SP 333.584)
PREFEITO: JUVENAL ROSSI
ASSUNTO: VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos
 Diante das notícias de irregularidades trazidas pela Fiscalização (evento 47), fica o(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal notificado(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente as justificativas que entender pertinentes além das medidas saneadoras realizadas para solucionar as falhas levantadas.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: TC-18365.989.19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ADVOGADOS: NÃO HÁ ADVOGADO HABILITADO NESTE PROCESSO
PREFEITO: NICOLAU FINAMORE JUNIOR
ASSUNTO: VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos
 Como resultado da VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante destes autos, cujo conteúdo do conhecimento aos interessados, alertando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que será objeto de destaque em item específico nas contas da Prefeitura de 2019, quando, então, terão os responsáveis oportunidade de apresentação de defesa prévia e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: TC-9670.989.19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ADVOGADOS: ROBERTA KANDAS DE MEIROZ GRILLO (OAB/SP 97.509), ALBERTO SHINJI HIGA (OAB/SP 154.818) E LUIS CARLOS GERMANO COLOMBO (OAB/SP 307.325)
PREFEITO: LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
ASSUNTO: VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos
 Como resultado da VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante destes autos, cujo conteúdo do conhecimento aos interessados, alertando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que será objeto de destaque em item específico nas contas da Prefeitura de 2019, quando, então, terão os responsáveis oportunidade de apresentação de defesa prévia e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: TC-9220.989.19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
ADVOGADOS: NENHUM ADVOGADO HABILITADO NESTE PROCESSO
PREFEITO: PARULO RICARDO DA SILVA
ASSUNTO: VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos
 Diante das notícias de irregularidades trazidas pela Fiscalização (evento 31), fica o(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal notificado(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente as justificativas que entender pertinentes além das medidas saneadoras realizadas para solucionar as falhas levantadas.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: TC-8923.989.19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
ADVOGADOS: LEANDRO MATSUMOTO (OAB/SP 229.491), DUILIO ROSANO JÚNIOR (OAB/SP 272.858)
PREFEITO: PEDRO LUIS DE FREITAS GOUVEIA JÚNIOR
ASSUNTO: VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos
 Diante das notícias de irregularidades trazidas pela Fiscalização (evento 73), fica o(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal notificado(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente as justificativas que entender pertinentes além das medidas saneadoras realizadas para solucionar as falhas levantadas.
 Publique-se.
PROCESSO: 4379-989-18
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU
ADVOGADOS: NENHUM ADVOGADO HABILITADO NESTE PROCESSO
INTERESSADO: LUIZ CARLOS DA COSTA
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018
 De ordem do Exmo. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, fica autorizada por 15 (quinze) dias úteis, de forma conclusiva e improrrogável, a dilação requerida no evento 33.
 Publique-se.
PROCESSO: 4167-989-18
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
ADVOGADOS: PRISCILA ARRUDA DE OLIVEIRA (OAB/SP 122.966) E OUTRO NÃO CADASTRADO NO ETCESP
INTERESSADO: JOÃO BOSCO BORGES
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018
 De ordem do Exmo. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, fica autorizada por 15 (quinze) dias úteis, de forma conclusiva e improrrogável, a dilação requerida no evento 41.
 Publique-se.

PROCESSO: 4081-989-18
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
ADVOGADOS: EDUARDO BEGOSSO RUSSO (OAB/SP 109.208) E OUTROS
INTERESSADOS: CARLOS ROBERTO BUENO
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018
 De ordem do Exmo. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, fica autorizada por 15 (quinze) dias úteis, de forma conclusiva e improrrogável, a dilação requerida no evento 67.
 Publique-se.
PROCESSO: 4263-989-18
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONGÁI
ADVOGADOS: ADILSON LUIZ PENARIOL (OAB/SP 224.886)
INTERESSADO: ADILSON BRUMATI
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018
 De ordem do Exmo. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, fica autorizada por 15 (quinze) dias úteis, de forma conclusiva e improrrogável, a dilação requerida no evento 81.
 Publique-se.
PROCESSO: 4556-989-18
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ADVOGADOS: ANA MARIA BENTO (OAB/SP 228.978), ERIKA PEDROSA PADILHA (OAB/SP 251.561) E OUTROS
INTERESSADO: MARCOS AURELIO SORIANO
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018
 De ordem do Exmo. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, fica autorizada por 15 (quinze) dias úteis, de forma conclusiva e improrrogável, a dilação requerida no evento 83.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: TC-4880.989.19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
INTERESSADO: WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
ADVOGADOS: ANTÔNIO SÉRGIO BAPTISTA (OAB/SP 171.111), MÔNICA LIBERATTI BARBOSA HONORATO (OAB/SP 191.573) E JULIANA RODAS ARANHA (OAB/SP 326.807)
ASSUNTO: 1ª Fiscalização Quadrimestral - Contas de Prefeitura - Exercício 2019.
 Como resultado da 1ª Fiscalização Quadrimestral, a equipe da UR-10 produziu o relatório constante destes autos (evento 28), cujo conteúdo do conhecimento aos interessados, alertando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, servindo como alerta, já que será objeto de análise nas fiscalizações subsequentes das contas da Prefeitura de 2019, ocasião em que também serão observadas as correções realizadas acerca dos apontamentos em apreço.
 Ressalto que, após o fechamento da instrução do exercício pela Fiscalização, terão os responsáveis a oportunidade de apresentação de defesa prévia e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.
 Publique-se.
Processo: TC-011511.989.19-6
Contratante: Prefeitura Municipal de Barueri.
Advo(ga)do(s): Humberto Alexandre Foltan Fernandes (OAB/SP 142.5202).
Contratada: Construalpha Construções Eireli.
Interessados: José Paulo de Carvalho - Rubens Furlan Advo(ga)do(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013) e outros.
Exercício: 2018
Assunto: Prorrogação de Prazo.
 De ordem do Exmo. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, fica autorizada, por 15 (quinze) dias úteis, a prorrogação de prazo requerida no evento 32.
 Publique-se.
Processos: TC-009216.989.15-2; TC-000612.989.17-8; TC-015282.989.17-7; TC-015285.989.17-4; TC-021127.989.18-4; TC-021130.989.18-9.
Contratante: Prefeitura Municipal de Penúbe - Advogados: Adelson Paulo (OAB/SP 156.124); Roberto Marcio Braga (OAB/SP 148.329).
Contratada: Empenho Construções S/C Ltda.
Interessados: Luiz Mauricio Passos De Carvalho Pereira. Ana Maria Preto - Advogada: Patricia Rosa De Oliveira (OAB/SP 226.784).
Assunto: Prorrogação de Prazo.
 De ordem do Exmo. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, ficam autorizadas, por 10 (dez) dias úteis, as prorrogações de prazo requeridas nos respectivos processos.
 Publique-se.
Processo: TC-010144.989.19
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba.
Contratada: Instituto Nacional de Assistência Integral - INAI.
Interessado: Elvis Leonardo Cezar.
Advo(ga)do(s): Marcelo Palaveri (OAB/SP 114164); Flavia Maria Palaveri (OAB/SP 137889); Ruth dos Reis Costa (OAB/SP 188312); e outras(as).
Assunto: Prorrogação de Prazo.
 De ordem do Exmo. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, fica autorizada, por 15 (quinze) dias úteis, a prorrogação de prazo requerida no evento 32.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: TC-14454.989.19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ADVOGADOS: NENHUM ADVOGADO HABILITADO NESTE PROCESSO
PREFEITO: SÍLVIO MARTINS
ASSUNTO: VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos
 Como resultado da VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante destes autos, cujo conteúdo do conhecimento aos interessados, alertando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que será objeto de destaque em item específico nas contas da Prefeitura de 2019, quando, então, terão os responsáveis oportunidade de apresentação de defesa prévia e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: TC-18373.989.19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÍNOPOLES
ADVOGADOS: NÃO HÁ ADVOGADO HABILITADO NESTE PROCESSO
PREFEITO: JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
ASSUNTO: VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos
 Diante das notícias de irregularidades trazidas pela Fiscalização (evento 07), fica o(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal notificado(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente as justificativas que entender pertinentes além das medidas saneadoras realizadas para solucionar as falhas levantadas.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: TC-10973.989.19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS
ADVOGADOS: DIOGÊNES GORI SANTIAGO (OAB/SP 92.458)
PREFEITO: SÉRGIO RUGGERI DE MELO
ASSUNTO: VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos
 Diante das notícias de irregularidades trazidas pela Fiscalização (evento 41), fica o(a) Sr(a). Prefeito(a) Municipal notificado(a) para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente as justificativas que entender pertinentes além das medidas saneadoras realizadas para solucionar as falhas levantadas.
 Publique-se.

D E S P A C H O
PROCESSO: TC-12944.989.19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ADVOGADOS: NÃO HÁ ADVOGADO HABILITADO NESTE PROCESSO
PREFEITO: ROUIEN GUARDA GARCIA
ASSUNTOS: * IV Fiscalização Ordenada - 2019 – Merenda Escolar.
 * VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos
 Como resultados da IV e VI Fiscalizações Ordenadas, a equipe de Fiscalização competente produziu os relatórios constantes destes autos, cujos conteúdos do conhecimento aos interessados, alertando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que serão objeto de destaque em itens específicos nas contas da Prefeitura de 2019, quando, então, terão os responsáveis oportunidade de apresentação de defesa prévia e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: TC-18406.989.19
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA
ADVOGADOS: NÃO HÁ ADVOGADO HABILITADO NESTE PROCESSO
PREFEITO: GUILHERME COLOMBO DA SILVA
ASSUNTO: VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos
 Como resultado da VI Fiscalização Ordenada - 2019 – Medicamentos, a equipe de Fiscalização competente produziu o relatório constante destes autos, cujo conteúdo do conhecimento aos interessados, alertando que esta medida não implica abertura de prazo para justificativas, já que será objeto de destaque em item específico nas contas da Prefeitura de 2019, quando, então, terão os responsáveis oportunidade de apresentação de defesa prévia e demonstração de regularização de eventuais falhas, aspecto que enfatizo como prioritário.
 Publique-se.
PROCESSO: 4104-989-18
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ADVOGADOS RITA DE CÁSSIA GOMES DE OLIVEIRA (OAB/SP 199.475), ROGÉRIO FABIANO MESCHINI (OAB/SP 219.635)
INTERESSADO: LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2018
 De ordem do Exmo. Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, fica autorizada por 15 (quinze) dias úteis, de forma conclusiva e improrrogável, a dilação requerida no evento 34.
 Publique-se.
D E S P A C H O
Processo: TC-004681.989.18
Órgão: Câmara Municipal de Alto Alegre.
Responsáveis: Rogério dos Santos Laranjeira (Presidente). Valdir Aparecido da Silva (ex-Presidente).
Assunto: Contas de Câmara - Exercício 2018.
 Diante da instrução da Fiscalização (evento 16), assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes. Alerto, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tcesp.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.
 Publique-se.
D E S P A C H O
Processo: TC-004717.989.18
Órgão: Câmara Municipal de Braúna.
Responsáveis: Gustavo H. dos Santos Maschietto (Presidente). José Lucas Broxim (ex-Presidente).
Assunto: Contas de Câmara - Exercício 2018.
 Diante da instrução da Fiscalização (evento 17), assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes. Alerto, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tcesp.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: 0002393.989.18-1
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO (CNPJ 46.588.950/0001-80)
ADVOGADO: LUIS ROBERTO THIESI (OAB/SP 146.769)
CONTRATADO(A): STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ 00.009.062/0001-64)
INTERESSADO(A): EDSON EDINHO COELHO ARAUJO (CPF 496.630.038-04). ADVOGADO: MARCELO PALAVERI (OAB/SP 114.164) / FLAVIA MARIA PALAVERI (OAB/SP 137.889) / ANA MARIA RONCAGLIA IWASAKI (OAB/SP 200.017) / RENATA MARIA PALAVERI ZAMARO (OAB/SP 376.248)
SUELI PETRONILIA AMANCIO COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANIA CRISTINA TARDOQUE - SÓCIA
ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
 CONTRATO PRE/103/2018 de 18/07/2018.
 OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar para berçário e educação infantil em atendimento as unidades escolares da rede municipal da secretaria municipal de educação.
 VIGÊNCIA: 12 meses.
EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: UR-08
PROCESSO PRINCIPAL: 20245.989.18-1
 Considerando o quanto noticiado no relatório de verificação do acompanhamento da execução contratual (EVENTO 52), ALERTO os responsáveis para que adotem, desde já, as medidas que se façam necessárias para correção das(s) impropriedade(s) apuradas(s) pela fiscalização deste Tribunal. Vale destacar que o presente despacho não configura fixação de prazo para apresentação de justificativas ou abertura do contraditório, mas, apenas, alerta de que as correções acima recomendadas serão avaliadas no decorrer do acompanhamento da execução contratual e no ocasião de seu julgamento.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: 00017136.989.19-1
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA (CNPJ 46.522.991/0001-73)
CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ 07.118.264/0001-93)
INTERESSADOS:
PAUL FERNANDO BARUFI DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL (CPF 096.706.078-84)
ELIZÂNGELA SANTOS DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDES (CPF 813.858.115-87)
EDGAR LUCAS DE BRITO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA (CPF 245.728.218-79)
ASSUNTO: Pregão Presencial nº. 06/19 - Processo nº. 20.866/18 - Ata de Registro de Preços nº. 28/19. Data de Assinatura: 25/02/2019. Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de (de 25/02/2019 a 24/02/2020). Valor: R\$ 923.895,60. Objeto: registro de preços para aquisição de medicamentos - Cota Principal - Lotes 3, 6 e 8.
EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO POR: DF-07
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00017734.989.19-7
 Considerando as instruções de FISCALIZAÇÃO (evento 20), assino às PARTES interessadas o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes. Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tcesp.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: 00014766.989.19-8
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO (CNPJ 46.588.950/0001-80)
ADVOGADO: LUIS ROBERTO THIESI (OAB/SP 146.769)
CONTRATADO(A): STAFF'S RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ 00.009.062/0001-64)
INTERESSADO(A): EDSON EDINHO COELHO ARAUJO - PREFEITO MUNICIPAL SUELI PETRONILIA AMANCIO COSTA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VANIA CRISTINA TARDOQUE - SÓCIA
ASSUNTO: 1º Termo Aditivo Contratual, assinado em 14 de Junho de 2019.
FINALIDADE: Fica acrescido em aproximadamente 21,43% do valor inicialmente avençado, correspondente ao valor de R\$ 2.075.990,40 (Dois milhões, setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-08
PROCESSO PRINCIPAL: 20245.989.18-1
 Considerando o relatório da FISCALIZAÇÃO (EVENTO 15), assino às PARTES interessadas o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes. Alerto, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tcesp.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.
 Publique-se.
D E S P A C H O
Processo: TC-005219.989.18-3.
Órgão: Câmara Municipal de Itietê.
Responsáveis: José Geraldo Fabri (Presidente). Adriano Aronchi (Presidente à época).
Assunto: Contas de Câmara - Exercício 2018.
 Diante da instrução da Fiscalização (evento 09), assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes. Alerto, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tcesp.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.
 Publique-se.
D E S P A C H O
Processo: TC-004765.989.18-1.
Órgão: Câmara Municipal de Engenheiro Coelho.
Responsáveis: João Batista Nunes Machado (Presidente). José Cardoso dos Santos (Presidente à época).
Assunto: Contas de Câmara - Exercício 2018.
 Diante da instrução da Fiscalização (evento 17), assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes. Alerto, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tcesp.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.
 Publique-se.
D E S P A C H O
Processo: TC-005280.989.18-7.
Órgão: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.
Responsáveis: Lincoln Pereira Fernandes (Presidente). Igor Jose Vinicius de Oliveira (Presidente à época).
Assunto: Contas de Câmara - Exercício 2018.
 Diante da instrução da Fiscalização (evento 11), assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes. Alerto, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tcesp.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.
 Publique-se.
D E S P A C H O
Processo: TC-005280.989.18-7.
Órgão: Câmara Municipal de Ribeirão Preto.
Responsáveis: Lincoln Pereira Fernandes (Presidente). Igor Jose Vinicius de Oliveira (Presidente à época).
Assunto: Contas de Câmara - Exercício 2018.
 Diante da instrução da Fiscalização (evento 11), assino aos responsáveis o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes. Alerto, nos termos da Resolução TCESP nº 01/2011, que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tcesp.sp.gov.br, mediante cadastramento que é obrigatório.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: 00019386.989.19-8
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZULÂNDIA (CNPJ 45.746.112/0001-24)
CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO RAMOS PEREIRA - ME (CNPJ 26.833.441/0001-68)
INTERESSADOS: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL (CPF 067.258.668-16); JOSÉ AUGUSTO RAMOS PEREIRA - SÓCIO-PROPRIETÁRIO DA CONTRATADA (CPF 384.330.658-31)
ASSUNTO: 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO, DE 25/06/2019
FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência contratual até 28/08/2019.
EXERCÍCIO: 2019
INSTRUÇÃO POR: UR-15
PROCESSO PRINCIPAL: 1370.989.19-6
 Considerando as instruções de FISCALIZAÇÃO (evento 10), assino às PARTES interessadas o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste despacho no DOE, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar estadual nº 709/93, para que apresentem as justificativas que entenderem pertinentes. Alerto que a integra deste processo poderá ser consultada no Sistema do Processo Eletrônico e-TCESP, na página www.tcesp.sp.gov.br, por advogados e interessados previamente cadastrados e habilitados, nos termos do artigo 17 da Resolução TCESP nº 01/2011.
 Publique-se.
D E S P A C H O
PROCESSO: 00017112.989.19-9
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA (CNPJ 59.851.600/0001-06)
CONTRATADA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (CNPJ 74.434.457/0001-40)
INTERESSADOS: PAULO CÉSAR LOPES DO NASCIMENTO - PREFEITO MUNICIPAL (CPF 163.977.778-47); ALBERTO CAIO TAMBORRINO - REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA (CPF 013.184.268-47)
ASSUNTO: Registro de preços para aquisição de peças com maior taxa de desconto para veículos linha leve, linha pesada e máquinas. Processo Licitação nº 15/2019. Pregão Presencial nº 08/2019 e Ata de Registro de Preços nº 19, de 20 de março de 2019.
EXERCÍCIO: 2019

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCELO FIGUEIREDO LEMOS. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tcesp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-12JR-KD9N-6NJK-3RDT